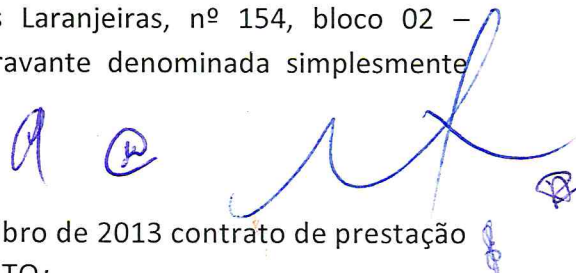


**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
OUTSOURCING DE FOLHA DE PAGAMENTO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE FOLHA DE  
PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, E, DE OUTRO LADO,  
MRU AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Al. Salvador, 1057, Cond. Salvador Shopping Business Torre América, sala 712, CEP 41820-790, Caminho das Árvores, no município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0001-70; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial localizada na Rua Bernardo Vasconcelos, s/nº, Centro, CEP 28.970-000, Araruama, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0005-01; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial localizada na Av. E, 1.470, Quadra B29-A, sala 216, Edif JK, New Concept Busin, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31; e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial localizada na Rua Teixeira de Freitas, 30, CEP 24130-616, Fonseca, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808.0006-84 e o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial localizada na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1-10, Jardim Europa, Goiânia, Goiás, CEP 74.325-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808.0008-46, doravante denominados “**CONTRATANTE**”;

**MRU AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.073.904/0001-42, com sede na Avenida Maracanã, nº 987, Bloco 3 - sala 1207, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.511-000, neste ato representado por **MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI RUFFIER**, brasileiro, administrador, separado, inscrito no CPF sob o nº. 856.515.407-68, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 154, bloco 02 – apartamento 510 Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;



**Considerando**, que as partes firmaram em 1º de setembro de 2013 contrato de prestação de serviços de OUTSOURCING DE FOLHA DE PAGAMENTO;

**Considerando**, que as Partes firmaram o 1º., 2º., 3º., 4º aditivos contratuais, respectivamente em 22 de julho de 2014; 31 de agosto de 2015; 10 de novembro de 2015; 31 de agosto de 2016.

**Considerando**, que a filial do ISG, denominada Condomínio Solidariedade, obteve sua inscrição no CNPJ/MF em 28 de dezembro de 2016, sob o no. 03.969.808/0008-46, as partes decidiram incluir a referida entidade ao Contrato por meio do 5º Aditivo ao Contrato corporativo com a empresa contratada.

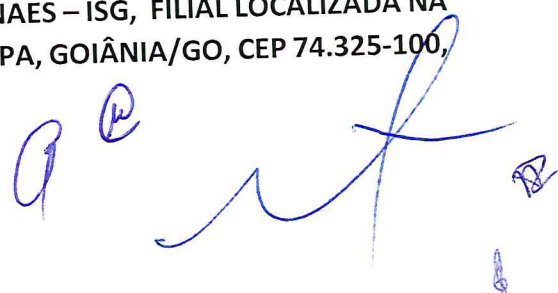
**RESOLVEM:**

As partes em comum acordo decidiram incluir ao Contrato a filial do ISG (“Condomínio Solidariedade”) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DA CONTRATANTE**

1.1. As Partes acordaram incluir a seguinte filial da Contratante ao Contrato. Desta forma, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, o preâmbulo do Contrato, em relação à parte contratante, deverá ser lido da seguinte forma:

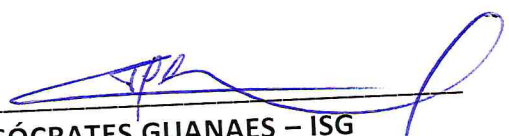
**“INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Al. Salvador, 1057, Cond. Salvador Shopping Business Torre América, sala 712, CEP 41820-790, Caminho das Árvores, no município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0001-70; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial localizada na Rua Bernardo Vasconcelos, s/nº, Centro, CEP 28.970-000, Araruama, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0005-01; **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial localizada na Av. E, 1.470, Quadra B29-A, sala 216, Edif JK, New Concept Busin, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31; e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, filial localizada na Rua Teixeira de Freitas, 30, CEP 24130-616, Fonseca, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808.0006-84, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, FILIAL LOCALIZADA NA AVENIDA VENEZA, QUADRA 62, LOTE 1-10, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA/GO, CEP 74.325-100, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.969.808.0008-46;**




**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

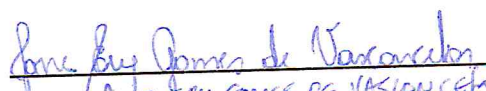
Salvador/BA, 1º de fevereiro de 2017

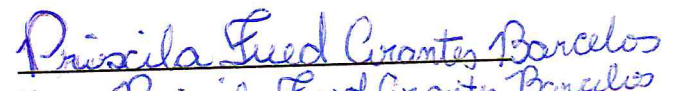
  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ nº 03.969.808/0001-70  
**João Carlos Sampaio**  
Superintendente Executivo  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES  
REPRESENTANTE LEGAL

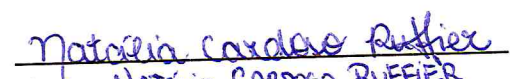
  
\_\_\_\_\_  
**MRU AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ nº 23.073.904/0001-42  
**MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI RUFFIER**  
CPF nº 856.515.407-68



Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **João Luiz Gomes de Vasconcelos**  
CPF: **055.976.954-79**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Priscila Fiedl Cirantes Barcelos**  
CPF: **721.734.831-53**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **NATALIA CARDOSO RUFFIER**  
CPF **166.978.057-06.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: